

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja; via fax: 234840607, ou ainda, por correio electrónico: dpu@cm-estarreja.pt, dentro do referido período de discussão pública.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

**Aviso n.º 2359/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia relativa ao ano de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

**Aviso n.º 2360/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho datado de 17 de Fevereiro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com:

Carlos Manuel Mira Mangualde — em 19 de Outubro de 2004, com a categoria de operador de estações elevatórias, pelo período de seis meses.

Manuel Fernando Calado Manteigas — em 7 de Outubro de 2004, com a categoria de carregador, pelo período de seis meses.

Mário Rui Pires Vilela — em 18 de Outubro de 2004, com a categoria de carregador, pelo período de seis meses.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

**Aviso n.º 2361/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho, datado de 16 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Maria Felícia Costa Barreto Trouxa, em 1 de Março de 2004, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

**Aviso n.º 2362/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho datado de 24 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Paulo Puga Canunes Ferreira, em 6 de Outubro de 2004, com a categoria de arquitecto 2.ª classe, pelo período de seis meses.

3 de Março de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *João Filipe C. Libório*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Aviso n.º 2363/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho, a lista de antiguidades dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara em exercício, *António Pereira Mesquita de Carvalho*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

**Aviso n.º 2364/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo certo pelo período de seis meses de quatro auxiliares de serviços gerais.* — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir do dia 9 de Março do ano de 2005, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128, escalão 1, com os seguintes indivíduos:

Tânia Maria Cachado da Guia.  
Helena Isabel Escabelado Cerca.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**Edital n.º 234/2005 (2.ª série) — AP.** — *Valentim dos Santos de Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar.* — Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 27 de Janeiro de 2005, a Assembleia Municipal de Gondomar, em reunião de 28 de Fevereiro de 2005, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com a redacção que se anexa:

#### Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

##### Nota justificativa

No âmbito do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabeleceu o quadro de transferência de atribuições e competências da administração central para as autarquias locais, foram publicados, respectivamente, o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril.

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, que os montantes das taxas a aplicar no licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e posto de abastecimento de combustíveis são definidos em regulamento municipal.

Idêntica disposição contém o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, quanto ao licenciamento industrial.

Assim, ponderados os referidos normativos legais, a especificidade dos serviços a prestar e tendo por base valores já fixados neste Regulamento para actividades de idêntica natureza, alterou-se o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por forma a contemplar as referidas matérias.

O presente Regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, sem que nenhuma tivesse sido apresentada. Foi publicado, em projecto, no apêndice n.º 97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004.

Artigo 16.º-A

**Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis**

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abas-

tecimento de combustíveis, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, serão as constantes do quadro XIII em anexo.

Artigo 16.º-B

**Licenciamento industrial**

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento da instalação de estabelecimentos industriais ou sua alteração, previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, serão as constantes do quadro XIV em anexo:

QUADRO XIII

**Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis**

| Capacidade total dos reservatórios — C (m <sup>3</sup> )   | 100 ≤ C < 500   | 50 ≤ C < 100 | 10 ≤ C < 50 | C < 10 |
|--|---|--------------|-------------|--------|
| Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração.                          | 500 €, acrescido de 10 € por cada 10 m <sup>3</sup> ou fracção acima dos 100 m <sup>3</sup> . | 500 €        | 400 €       | 250 €  |
| Vistorias relativas ao processo de licenciamento .....   | 300 €   | 200 €        | 150 €       | 100 €  |
| Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações. | 300 €   | 200 €        | 200 €       | 200 €  |
| Vistorias periódicas .....   | 800 €   | 500 €        | 400 €       | 200 €  |
| Repetição da vistoria para verificação das condições impostas .....                                      | 600 €   | 400 €        | 300 €       | 200 €  |
| Averbamentos .....   | 100 €   | 100 €        | 100 €       | 100 €  |

QUADRO XIV

**Licenciamento industrial**

Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de instalação e de alteração — 103,70 euros.

Vistorias relativas ao processo de licenciamento — 103,70 euros.

Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações — 51,85 euros.

Vistorias periódicas — 103,70 euros.

Repetição da vistoria para verificação das condições impostas, incluindo desactivação — 51,85 euros.

Averbamentos — 25,93 euros.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no edifício dos Paços do Município.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Repartição da Divisão dos Serviços Administrativos, o subscrevo.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Valentim dos Santos de Loureiro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**

**Aviso n.º 2365/2005 (2.ª série) — AP.** — Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, reunida em 2 de Março de 2005, deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração do plano de pormenor do Bairro das Amoreiras e Liberdade, estabelecendo um prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*, para recolha de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e, sempre que possível, acompanha-

das por planta de localização, com identificação do prédio a que dizem respeito, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ao cuidado do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**Aviso n.º 2366/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Por despacho de 19 de Janeiro de 2004, do vereador da área de gestão de recursos humanos, José António Moreira Marques (subdelegação de 6 de Agosto de 2004, *Boletim Municipal*, n.º 548, de 19 de Agosto de 2004), foram celebrados contratos com Ana Margarida Teixeira Brites, David Alexandre André Tavares, Rui Miguel Nunes Luciano, Susana Raquel Marcelo de Matos Tamagnini, Susana Inês Damas Cavaleiro Paixão e Tânia Cristina Pestana Soares Figueira, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções equiparadas a técnicos profissionais de 2.ª classe (arquivo).

10 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão, *Pedro Costa*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO**

**Aviso n.º 2367/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se faz público que se encontra afixado no átrio dos Paços do Município, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo período de 30 dias, a lista de antiguidade de pessoal do quadro a que se refere o artigo 93.º do diploma já referido e reportada à data de 31 de Dezembro de 2004.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.